

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 2050/2017 De 27 de setembro de 2017.

1	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
	Publicação
	ALei Nº 2050/17 de
THE REAL PROPERTY.	data. Em 28/09/19
L	Assinatura de Responsável
	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse pública e dá outras providências.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, em razão de excepcional interesse público, Agentes Comunitários de Saúde – ACS em quantidade conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO
Agente Comunitário de Saúde	07	01

Art. 2º Os vencimentos e atribuições estão definidos na Lei Municipal 1.822/2014 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 3° Os contratos de que tratam esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os diretos e deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e no Plano de

Carreira dos Servidores Públicos.

Rua: General David Canabarro, 120 — Fone PABX: (51) 3655-1399 — Fax: (51) 3655-1351 CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

Construindo uma nova historia



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º As despesas para a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 27 de Setembro de 2017.

**HELTON HOLZ BARRETO** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Anderson Gilberto Faleiro

Diretor de Administração

Construindo uma nova historia